



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 877/2011

De 18 de novembro de 2011.

**“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 655/01 e dá outras providências”.**

**Álan Gonçalves Barbosa**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º.** O §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 655/01, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

§3º – A área de cada unidade isolada ou autônoma, não poderá ser inferior a 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados).”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2011.

**Álan Gonçalves Barbosa**  
Prefeito Municipal